



Brasília, outubro de 2013.

DESFAZIMENTO DE LIVROS

Atenção, Secretarias, Escolas e Professores!

1. O **livro didático** desempenha o seu papel na escola por, no máximo, três anos. Depois deste prazo, chega o momento de fazer novas escolhas, novos livros são adquiridos e o destino do livro que já completou sua tarefa é decidido pela escola que o utilizou. E são tantas as opções de desfazimento, que, geralmente, surge uma dúvida: o que deve ser feito com esse material que tanto contribuiu para o aprendizado dos alunos?
2. A Resolução CD/FNDE nº 42/2012, que dispõe sobre o **Programa Nacional do Livro Didático** (PNLD), faculta que, após o encerramento do ciclo trienal de atendimento, o livro seja descartado, observando sempre a legislação vigente. Pensando no **futuro** da sua comunidade escolar, qual seria o melhor destino para o livro? E se, em vez de apenas se desfazer, fosse possível também reaproveitar?
3. O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** gostaria de incentivar você, que é responsável pelo destino do livro didático, a desenvolver uma política sustentável na sua rede e adotar uma alternativa para o desfazimento desse material. Avalie o estado físico de conservação dos seus livros, separe aqueles que podem ser doados (caso essa seja uma alternativa para a sua realidade) e envolva-se na **reciclagem** dos livros didáticos!
4. Faça da sua escolha o melhor para a escola, para o meio ambiente e para o livro didático. **Recicle!**

